49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2026

"Abre inscrições para o Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado na área de Odontologia".

Marta Ione Tozetto, Prefeita Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 16 da Lei Municipal nº 2.079/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo seletivo de Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado,** do quadro de Pessoal Efetivo da área de **Odontologia**.

1.DO PROCESSO

1.1. Processo seletivo de Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado, regido por este Edital, será realizado pelo Setor de Recursos Humanos, e destina-se a selecionar servidores efetivos da **Odontologia** que tenham interesse em alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva ao Município.

1.2. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado o servidor efetivo do quadro da **Odontologia** que:

- Estiver em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a alteração;
- Possuir interesse e disponibilidade para dedicação exclusiva ao Município, ficando impedido de atuar na iniciativa privada.

2. DO AUMENTO DA CARGA HORÁRIA

2.1. NÚMERO DE HORAS

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ab59e5c9-f804-49d2-a21d-88a0080a428a.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

2.1.1 O selecionado aumentará sua carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Será admitida a inscrição, exclusivamente no Setor de Recursos Humanos da prefeitura. Não serão aceitas inscrições via internet, por correspondência, condicionais ou provisórias.

3.2. Período de inscrição, local e horários:

a) Abertura das inscrições: **07 de janeiro de 2026**

b) Encerramento das inscrições: **09 de janeiro de 2026**

c) Local: Setor de Rh, Prefeitura Municipal - Coronel Freitas/SC.

d) Horário das inscrições: das 8horas às 11horas e das 14horas às 16horas.

3.3. DOCUMENTOS E REQUISITOS

3.3.1. Documentação obrigatória: No ato da inscrição, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia).

3.3.1.1. Requerimento solicitando a alteração;

3.3.1.2. Diploma (ou certificado) de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado;

3.3.1.3. Comprovante de tempo de serviço prestado no Município de Coronel Freitas até a data da inscrição;

3.3.1.4. Comprovante de Cursos de Aperfeiçoamento (presenciais) de 2024 e 2025.

3.3.2. Os servidores interessados no aumento da carga horária que tiverem os documentos ou comprovações relativas aos itens 3.3.1.2, 3.3.1.3, 3.3.1.4 arquivados no setor de recursos humanos, ficam dispensados da reapresentação dos mesmos, uma vez que o Município já tem conhecimento de tais informações.

3.4. A inscrição poderá ser feita por procurador, através de requerimento específico, com firma reconhecida, devendo ser juntada cópia da Carteira de Identidade do Procurador.

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ab59e5c9-f804-49d2-a21d-88a0080a428a.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

3.4.1. O servidor inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento deste documento.

3.5. Para efetivar a inscrição, o servidor deverá apresentar cópia da documentação exigida no item 3.3 deste edital, exceto as hipóteses do 3.3.2.

3.6. Somente serão consideradas válidas as inscrições que tenham sido realizadas pelo servidor ou procurador no Setor de Rh, Prefeitura Municipal.

3.7. As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.8. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos servidores acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de alteração, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

3.9. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.9.1. As inscrições serão divulgadas através de Edital de Divulgação constando a nominata dos servidores que tiverem suas inscrições aceitas, que será afixado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas-SC.

3.9.2. Serão divulgados por Edital os nomes dos servidores que tiverem suas inscrições indeferidas, ficando assegurada a interposição de pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação legal do ato.

3.9.3. Após o decurso do prazo supracitado, as inscrições serão homologadas através de Edital constando a nominata dos servidores.

4 - DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 – Serão considerados títulos os seguintes documentos: Diploma (ou certificado) de Pós Graduação, Diploma (ou certificado) de Mestrado e Diploma ou (ou certificado) de Doutorado, sendo que só valerá um título para cada categoria de especialização.

4.2 – O aumento de carga horária será conferida ao servidor que apresentar as especificações conforme tabela abaixo.

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ab59e5c9-f804-49d2-a21d-88a0080a428a.

ESPECIFICAÇÃO
- Maior nível de titulação no cargo.
- Maior tempo de serviço (em dias) na área de atuação no município de Coronel Freitas/SC.
-Maior quantidade de horas presenciais de cursos, seminários, e /ou formação, nos últimos 03 (três) anos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo seletivo de Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado estará sob responsabilidade de Comissão designada pelo Prefeito Municipal;

5.2. A classificação compreenderá o aumento de carga horária definido no item 2, considerando: 1º Aquele que tiver maior titulação no cargo; havendo empate prevalecerá o servidor com maior tempo de serviço no cargo (contado em dias); permanecendo o empate prevalecerá o servidor com maior número de horas em cursos; permanecendo o empate prevalecerá o servidor mais idoso; permanecendo o empate o mesmo será superado através de sorteio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos servidores à Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado será realizada mediante os critérios do item 5.2 deste edital;

6.2. A classificação obedecerá a ordem decrescente;

7. DOS RESULTADOS

7.1. O aumento de carga horária será conferido ao primeiro colocado.

7.2. O resultado da seleção será divulgado no dia **12 de janeiro de 2026,** por meio do sítio oficial do município (www.coronelfreitas.sc.gov.br).

7.3. Caberá recurso a ser interposto pelo servidor interessado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final da seleção, no entanto, querendo, poderá optar pela renúncia do prazo recursal.

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ab59e5c9-f804-49d2-a21d-88a0080a428a.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

7.3.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado deverá entregá-lo, exclusivamente, no Setor de Rh da Prefeitura de Coronel Freitas observando os respectivos horários de funcionamento, em envelope lacrado e identificado na sua parte externa com: o nome do servidor, o cargo e a área de atuação a que concorre, contendo o recurso devidamente fundamentado e assinado pelo recorrente.

7.4. O Resultado da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado, será divulgado até o dia **15 de janeiro de 2026**, no sítio oficial do município (www.coronelfreitas.sc.gov.br).

7.5. Caberá à Comissão a divulgação do Resultado Final da seleção, com posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para sua homologação até o dia **15 de janeiro de 2026.**

8. DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

8.1. A Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado do servidor selecionado dar-se-á pelo período de um ano, a contar do **Mês de Fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

8.2. A prorrogação se dará através de portaria do Prefeito Municipal.

9. DO VENCIMENTO

9.1 – Para efeito de vencimento, a remuneração e contribuição previdenciária, seus valores deverão aumentar de forma proporcional ao aumento da carga horária.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

10.2. A prorrogação do aumento de carga horária do servidor prorrogará automaticamente a validade do presente processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ab59e5c9-f804-49d2-a21d-88a0080a428a.

49 3347 3400 - CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br www.coronelfreitas.sc.gov.br
Rua Iguassu, 872, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

11.1. As solicitações de Alterações de Carga Horária por Tempo Determinado somente terão validade para este edital, não gerando cadastro reserva nem expectativas futuras.

11.2. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados neste edital, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

11.3. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária por Tempo Determinado serão disponibilizadas no endereço eletrônico e no mural da Prefeitura Municipal.

11.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Processo de Alterações de Carga Horária por Tempo Determinado.

Coronel Freitas, SC, 06 de janeiro de 2026.

Marta Iône Tozetto
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por MARTA IONE TOZETTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ab59e5c9-f804-49d2-a21d-88a0080a428a.

Assinado eletronicamente por:
* MARTA IONE TOZETTO (***.290.069-**)
em 06/01/2026 10:16:58 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ab59e5c9-f804-49d2-a21d-88a0080a428a

